



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114
www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

Súmula: Institui o Festival de Música de Altamira do Paraná, denominado “Festival de Música Weliton Mendes Costa”, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Altamira do Paraná o Festival de Música de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput passa a denominar-se “**Festival de Música Weliton Mendes Costa**”.

Art. 2º O Festival será realizado anualmente, preferencialmente no mês de abril, em alusão ao aniversário de emancipação política do Município.

Art. 3º A organização, coordenação e execução do Festival ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que estabelecerá regulamento próprio, definindo critérios de participação, inscrições, seleção e premiação.

Art. 4º O Festival tem por objetivos:

- I – incentivar a produção e a difusão musical;
- II – valorizar artistas locais e regionais;
- III – promover a cultura e o intercâmbio artístico;
- IV – fomentar o lazer e a integração social da comunidade;
- V – assegurar a participação de músicos de diferentes gêneros e estilos musicais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06/08/2026).

Maicon de Oliveira
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 01.992.451/0001-15
Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114
www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir formalmente, no âmbito do Município de Altamira do Paraná, o Festival de Música local, consolidando-o no Calendário Oficial de Eventos.

O evento, já tradicionalmente realizado sob a denominação **FEMUSALTA**, tem se firmado como importante instrumento de valorização cultural, incentivo à música e promoção da integração social. Ao longo dos anos, o festival tem revelado talentos, estimulado a participação de artistas locais e regionais, além de proporcionar entretenimento e lazer à população.

No corrente ano, foi realizada a vigésima edição do evento, evidenciando sua relevância e continuidade. Contudo, até o momento, sua realização não está formalmente prevista na legislação municipal, o que se pretende corrigir por meio desta proposição, conferindo-lhe reconhecimento oficial e maior segurança institucional.

A denominação “**Festival de Música Weliton Mendes Costa**” constitui justa homenagem a cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento cultural do Município, tendo exercido funções públicas, inclusive como Secretário Municipal de Educação e Cultura, além de atuar como professor de música na Casa da Cultura, formando diversos alunos e incentivando a prática musical.

A iniciativa também reforça o compromisso do Poder Público com a promoção da cultura, garantindo espaço democrático para manifestações musicais de diferentes estilos e ampliando as oportunidades para artistas locais.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Vereadores.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (06/08/2026).

Maicon de Oliveira
Vereador Proponente